



Resolução 002/2008
Critérios Básicos para Concessão de Permanência no Curso

A. A solicitação do aluno será avaliada de acordo com o seguinte:

I. Casos em que a solicitação de permanência no curso será aceita:

1. Problemas de saúde atestados pelo SMU (previsto no REG) **OU**
2. O aluno tiver sido aprovado em pelo menos 50% do número de inscrições em disciplinas obrigatórias e optativas da grade curricular até o semestre que antecede o pedido de permanência e que, com a aprovação da permanência, tenha condições de concluir o curso no prazo máximo permitido pelo REG **OU**
3. O aluno já tiver cursado 80% da carga horária total do curso, prevista para o ano de currículo/habilitação que estiver cadastrado no ato da solicitação.

II. Casos em que a solicitação será avaliada segundo o seu mérito pelo relator ou comissão e submetida ao plenário do Colegiado:

Casos que se caracterizem por **excepcionalidade**, a critério da coordenação.

III. Todos os casos que não estejam de acordo com o estabelecido acima serão negados tendo em vista as oportunidades de trancamento e outros, dados pelo REG e pelo Colegiado.

B. Permanecem em vigor os itens seguintes do ANEXO1 da Resolução nº 02/2006 deste Colegiado, que “Estabelece critérios gerais para apreciação de processos de Trancamento da Matrícula e da Inscrição em Componentes Curriculares, de Permanência e de Dilatação de Prazo no Curso de Química da UFBA”:

- 2- Motivos considerados relevantes.
- 3- Comprovação adequada.

C. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Estes critérios entram em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Graduação em Química, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2008

Maria da Graça Martins Carneiro da Rocha
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Química



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Resolução nº 02/2006
ANEXO 1

CRITÉRIOS GERAIS PARA APRECIÇÃO DE PROCESSOS DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES, DE PERMANÊNCIA E DE DILATAÇÃO DE PRAZO NO CURSO DE QUÍMICA DA UFBA.

1. Para efeitos de aplicação da Resolução 02/2006-CGQ, serão considerados os seguintes critérios, em conjunto:

- 1.1. cumprimento de prazo- conforme calendário acadêmico semestral da UFBA
- 1.2. data da ocorrência do evento- se após ou antes da matrícula ou inscrição em componentes curriculares- para **trancamentos**
- 1.3. motivo considerado suficiente ou relevante- consultar item 2 seguinte para **trancamentos**
- 1.4. outros motivos- parecer de relator ou de comissão, para **trancamentos, permanência e dilatação de prazo**
- 1.5. comprovação adequada- consultar item 3 seguinte

2. Motivos considerados relevantes:

- 2.1 Trabalho- necessidade e conflito de horários
- 2.2 Cursos de treinamento obrigatórios, relacionados a trabalho
- 2.3 Estágios relacionados com o Curso de Química da UFBA, desde que de caráter obrigatório
- 2.4 Estágio obrigatório para conclusão de Curso em realização em outra IES (01 ano)
- 2.5 Realização concomitante de outro curso em outra IES, desde que nos dois últimos anos do curso
- 2.6 Realização concomitante de curso especial de natureza diversa
- 2.7 Monitoria na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 2º semestre do Curso
- 2.8 Iniciação científica na UFBA ou com a coordenação na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 3º semestre do Curso
- 2.9 Atividade de extensão na UFBA ou com a coordenação na UFBA, desde que o aluno já tenha cumprido integralmente o 2º semestre do Curso
- 2.10 Saúde
- 2.11 Gestação
- 2.12 Aluna puérpera há menos de 4 meses
- 2.13 Óbito de parente próximo- (pai, mãe, irmãos ou outros que tenham papel similar na vida do aluno)
- 2.14 Mudança de Cidade
- 2.15 Atipicidade de Semestre conforme decisão da UFBA

OBS. O parecer do relator/Comissão e a decisão do Colegiado levarão em conta um ou mais dos motivos relacionados, assim como o HE do aluno e os horários das disciplinas nas quais o aluno está (esteve) inscrito.

3. Comprovação Adequada

Não se considera comprovação a indicação de telefones ou endereços para contato e e-mails.

declaração relativa a trabalho, deverá ser apresentada em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo. Este documento deverá explicitar a data de início do trabalho e de fim, se for o caso, os horários/turnos de trabalho e, quando se tratar de alterações, estas devem estar explicitamente declaradas, incluindo a data de início e a previsão de duração das mesmas.

cursos de treinamento obrigatórios, relacionados a trabalho- deverá ser apresentado documento em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo, que especifique o curso, local (município), as datas de início e fim, carga horária e sua distribuição diária e alterações ocorridas, não previstas .

estágios relacionados com o Curso de Química da UFBA deverão ser comprovados mediante apresentação de cópia do termo de compromisso do estágio.

estágios relacionados com outra IES, além do termo de compromisso de estágio, deverá ser anexada declaração da IES comprovando que o estágio é atividade obrigatória para cumprimento do Curso, qual a duração média deste e quantos semestres faltam para o aluno concluir o Curso.

realização concomitante de outro curso em outra IES, apresentar os documentos comprobatórios com identificação do curso, duração total, previsão de término, horários/turnos e eventos que determinaram a incompatibilidade provisória com os turnos do Curso de Química da UFBA.

realização concomitante de curso especial de natureza diversa- apresentar os documentos comprobatórios com identificação do curso, duração total, previsão de término, horários/turnos e justificativa/importância do Curso, mostrando a incompatibilidade provisória com os turnos do Curso de Química da UFBA.

iniciação Científica, apresentar documentos comprobatórios. Só será concedido **trancamento parcial e se o início ocorreu após o período de inscrições**, para alunos que estejam cumprindo as disciplinas de pelo menos o **4º semestre** do Curso.

monitoria ou atividade de extensão, apresentar documentos comprobatórios. Só será concedido **trancamento parcial e se o início ocorreu após o período de inscrições**, para alunos que estejam cumprindo as disciplinas de pelo menos o **3º semestre do** Curso.

saúde- apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

gestação- apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

aluna puérpera há menos de 4 meses- apresentar atestado/ declaração/relatório do SMURB. O processo será remetido ao SMURB se os atestados não forem emitidos por este órgão, aguardando-se pronunciamento deste.

óbito de Parente Próximo- (pai, mãe, irmãos ou outros que tenham papel similar na vida do(a) aluno(a)) – documentar. O evento deve ter ocorrido após a matrícula/ inscrição em disciplinas.

mudança de Cidade- documentar com declaração em papel timbrado, com data coerente com o evento e com a assinatura do declarante identificada mediante carimbo. Este documento deverá explicitar a data da decisão da mudança e o período previsto.